CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA.
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510.
Tel. (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

Resolução CMS Nº. 05/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA A ORGANIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O TEMA "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DE PAULO AFONSO", ETAPA PREPARATÓRIA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL E PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO, No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.546 de 10 de março de 2023, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Provisória Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Paulo Afonso, conforme deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2026, com o devido quórum.

Art. 2º Fica composta a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, com a seguinte formação:

Cargo	Representante	Segmento
Conselheira	Jucicleide Bezerra dos Santos	Trabalhadora/SINDMACS-ACE
Conselheiro	Adailton Soares da Silva	Usuário SUS/Superação
Conselheira	Maria Thyara Tenório de Macedo	Usuária SUS/ADEMPA
Conselheira	Leandra Maria da Silva	Representante-Secretaria de saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA.
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510.
Tel. (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

Conselheira	Hazila Thayna Varjão Santos	Trabalhadora/CRO
Superintendente Atenção Especializada	Sara Emily Pimentel da Silva	Gestão
Coordenador do Núcleo de Educação Permanente	Deivide Araújo Sandes	Gestão
Referência técnica em saúde do trabalhador e trabalhadora Municipal	Janailma Maria Oliveira da Silva Santos	Gestão
ASCOM/SMS	Mateus Barbosa Ribeiro Nascimento Sandes	Gestão

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paulo Afonso – BA, 20 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS
Data: 20/05/2026 10:08:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jucicleide Bezerra dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS